



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 10/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE UNIÃO, ATRAVÉS
SRA/BA, E INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado da Bahia – SRA/BA, com sede na Avenida Jequitiaia, s/nº, Comércio, CEP 40015-902 na cidade de Salvador /Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56, neste ato representado pelo senhor João Cláudio Araújo Soares, Superintendente Regional de Administração, no uso da competência delegada pela Portaria SGC/MGI nº 5.440, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.982.055/0001-47, cuja qualificação está de acordo com seus últimos atos constitutivo, sediada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 78, Edf. Porto 3 SI 203/2024 - Centro, em Lauro de Freitas, Bahia - CEP 42.703-640, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Vanessa Ribeiro Almeida Silva (sócia), tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.000034/2024-50, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato de Apoio Administrativo, com fornecimento de material, a serem executados nas dependências da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação na Bahia, de órgãos clientes e Jurisdicionados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo nível III, para atender demanda da SRA/BA.
- 1.2. Com o acréscimo referido no item 1.1, a planilha de postos passa a ter a seguinte composição:

GRUPO	ITEM	ÓRGÃO	Cargo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Geral por Posto	Valor Total Mensal por Órgão	Valor Total Anual por Órgão
1	1	SRA/BA	Assistente de Rotinas ADM	8	R\$ 4.045,21	R\$ 32.361,68	R\$ 70.704,54	R\$ 848.454,48
	2		Auxiliar ADM III	6	R\$ 5.700,08	R\$ 34.200,48		
	3		Lavador de Carros	1	R\$ 4.142,38	R\$ 4.142,38		
	4	CGU/BA	Auxiliar ADM III	1	R\$ 5.700,08	R\$ 5.700,08	R\$ 13.790,50	R\$ 165.486,00
	5		Assistente de Rotinas ADM	2	R\$ 4.045,21	R\$ 8.090,42		
	6	SPU/BA	Assistente de Rotinas ADM	7	R\$ 4.045,21	R\$ 28.316,47	R\$ 85.317,27	R\$ 1.023.807,24
	7		Auxiliar ADM III	10	R\$ 5.700,08	R\$ 57.000,80		
	8	M.SAÚDE	Assistente de Rotinas ADM	8	R\$ 4.045,21	R\$ 32.361,68	R\$ 32.361,68	R\$ 388.340,16
TOTAL							R\$ 202.173,99	R\$ 2.426.087,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se a partir de sua assinatura, vigendo até o término do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor atualizado mensal do contrato é de R\$ 196.473,91 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), sendo o valor mensal proposto para acréscimo de R\$ 5.700,08 (cinco mil e setecentos reais e oito centavos), pelo que o contrato passará com a assinatura desde termo de acréscimo, ao valor mensal de R\$ 202.173,99 (duzentos e dois mil cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 2.426.087,88 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) de valor anual para o contrato.
- 3.2. O acréscimo pretendido implicará em um aumento de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) sobre o valor atualizado da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA complementar a garantia no valor proporcional ao acréscimo pretendido, na mesma modalidade, prazo e condições estipulados no Edital, correspondendo a 5% do valor de acréscimo anual, contemplando o montante de R\$ 3.420,05 (três mil quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício segue detalhamento orçamentário da despesa :
- 5.2.

Esfera: 01

Unidade Orçamentária: 46000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

PTRES: 225040

Plano Interno: 46200028075

Valor: Acréscimo mensal de R\$ 5.700,08

Natureza de Despesa: 339039- Pessoa Jurídica

- 5.3. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, depois publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Salvador/Bahia.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

UNIÃO

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES

Superintendente Regional de Administração na Bahia

Documento assinado digitalmente

INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

VANESSA RIBEIRO ALMEIDA SILVA

Sócia

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ribeiro Almeida Silva, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cláudio Araújo Soares, Superintendente**, em 04/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iêda Maria da Cruz Maia, Agente Administrativo**, em 04/12/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46782064** e o código CRC **78A709C1**.

Referência: Processo nº 10580.000034/2024-50.

SEI nº 46782064